

Company Directors: Duties, Liabilities, and Remedies, coordenação de Simon Mortimore, 2.^a edição, Oxford University Press, Oxford, 2013 (clxviii + 1088 pp.)

I. Em prefácio à sua 1.^a edição (2009), *Lord Clarke of Stone-cum-Ebony* (à época, Sir Anthony Clarke MR) profetizou o sucesso da monografia *Company Directors*, junto da jurisprudência britânica. Iria, no dizer do próprio, ombrear com as duas mais importantes obras societárias inglesas: *Buckley on the Companies Acts* (em formato *looseleaf* – 15.^a edição, 2000) e *Gower and Davies: Principles of Modern Company Law* (9.^a edição, 2012). Ora, desde a sua publicação, em 2009, apenas dois acórdãos mencionam o título: *Elmcross Ltd v Taylor*¹ e *Re, Frontsouth (Witham) Ltd (in administration)*². Este aparente desinteresse é enganador. No mesmo período de tempo, o manual *Gower and Davies* apenas foi referido em sete acórdãos, sendo que em nenhuma destas sentenças é invocado no âmbito de litígios envolvendo administradores. O sucesso do título, conquanto insuficiente à luz dos padrões continentais, é real e promissor.

II. A coordenação de *Company Directors* está a cargo de Simon Mortimore QC. Licenciado pela *Exeter University*, em 1971, e nomeado para o prestigioso *Queen's Counsel*, em 1991, Simon Mortimore QC exerce nas áreas do Direito da insolvência, Direito bancário, Direito comercial e, em especial, Direito societário, desde que foi admitido, em 1972, a exercer advocacia, no Inner Temple³.

A obra *Companies Directors* é o produto da reunião de esforços de 24 colaboradores, contando com a pessoa do próprio coordenador. É um trabalho de práticos – salvo raras exceções, os autores são apenas titulares do grau de licenciatura – o que se reflete, evidentemente, na escrita e nas opções expositivas seguidas.

III. É inevitável que se compare esta 2.^a edição com a 1.^a edição do título. Estruturalmente, as versões são similares; todavia, não pode deixar de ser notado

¹ 2010 G.W.D 13-233, [5].

² [2011] EWHC 1668 (Ch), [31].

³ Contabilizámos 82 entradas (acórdãos), no sítio da *Westlaw*, em que Simon Mortimore QC surge como advogado.

que alguns capítulos foram divididos – o capítulo 28, da 1.^a edição, deu origem aos capítulos 31 e 32, da 2.^a edição.

Do ponto de vista do conteúdo programático abarcado, esta nova edição trouxe interessantes novidades. São analisados alguns assuntos outrora não explorados: por exemplo, o capítulo 9: *Taxation of Directors Earnings and Benefits*.

A 2.^a edição da obra *Directors Duties* é mais completa que a sua antecessora. A extensão das duas versões é enganadora – a 1.^a edição é composta por 1119 páginas, se não contabilizarmos os diversos apêndices, e a 2.^a edição por 1088 páginas. Esta diferença de pouco mais de 30 páginas, que tende a aumentar se retirarmos os assuntos anteriormente desconsiderados, reflete as alterações introduzidas ao nível da formatação: mancha maior e tamanho de letra ligeiramente mais pequeno.

Finalmente, cumpre sublinhar que muitos dos capítulos foram totalmente reescritos, mesmo quando a sua elaboração ficou a cargo do mesmo autor; o que não deixa de surpreender: obras deste género têm uma tendência para sofrer poucas alterações em edições subsequentes. Esta curiosidade pode ser explicada pela mocidade do *Companies Act 2006*.

IV. Uma análise aprofundada do conteúdo da obra *Companies Directors* foge por completo às pretensões de uma simples recensão; contudo, uma exposição puramente formal, mesmo que meritória, pecaria sempre por defeito. Cientes destas duas faces, decidimos dedicar algumas linhas ao capítulo 15 – *Duty to avoid conflicts of interest*⁴ –, o que nos permite também tecer algumas críticas substantivas e formais ao estilo seguido ao longo de todo o trabalho.

O dever de evitar situações de conflitos encontra-se no núcleo do dever de lealdade, que, por sua vez, molda toda a posição jurídica dos administradores. Tradicionalmente, o dever de lealdade é apresentado como sendo composto por dois princípios – *no conflict rule* e *no profit rule* –, sendo que a autonomia do segundo em face do primeiro tem sido objeto de alguma discussão doutrinária. Os autores do capítulo 15 (Mark Arnold e Marcus Haywood), embora referindo, a título introdutório, que é hoje notória uma tendência jurisdicional para tratar a *no conflict rule* e a *no profit rule* de forma separada, não exploram as consequências práticas e dogmáticas desta diferenciação: não criticam nem apoiam, limitam-se a constatar um facto.

Este modelo expositivo é seguido ao longo de todo o capítulo. No âmbito da doutrina dos negócios societários, os autores não demonstram qualquer preocupação conceptualizadora; circunscrevem o seu estudo a analisar os casos mais

⁴ Este tema é explorado no artigo *Doutrina das oportunidades societárias (Corporate Opportunities Doctrine). Parte I: Introdução – Direito estado-unidense – Direito inglês*, publicado no presente número da RDS.

emblemáticos e a sublinhar a primazia dos factos concretos, apontando para uma solução de base casuística. O comentário ao dever de lealdade é pouco ambicioso. O seu ator cinge-se a expor o panorama judicial de forma analítica, abdicando de qualquer pretensão crítica, compreensiva ou mesmo inovadora.

É esta a marca substantiva que caracteriza a obra *Companies Directors*, e que a diferencia de monografias com conteúdo parcialmente idêntico – por exemplo, Andrew Stafford e Stuart Ritchie, *Fiduciary Duties: Directors and Employees*, 2008, ou Andrew Keay, *Directors' Duties*, 2009 –: não estamos perante uma obra doutrinária, no sentido mais puro do termo, ou vanguardista; o título tem como propósito dar a conhecer o panorama jurídico vigente de forma clara e aprofundada, sem dar especial atenção a questões teóricas ou sistemáticas.

Mas não se pense que estamos perante um livro de cariz introdutório, longe disso: as matérias são abordadas de forma profunda, clara e exaustiva. É, sem dúvida, a obra mais completa que temos à nossa disposição. A ascendência crescente da *Common Law*, no Direito societário, obriga ao seu manuseamento constante.

Contudo, ao bom estilo da *Common Law*, os seus autores não assumem um papel criador, mas o de simples divulgadores do Direito jurisprudencial.

A.B.M.C.